



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.586

De 10 de julho de 1967

Dá nova redação ao item I, do artigo 1º, da Lei municipal nº 1.568, de 5/4/1967, que declarou os feriados locais no Município.

Artigo 1º - O item I, do artigo 1º, da lei municipal número 1.568, de 5 de abril de 1967, que declarou os feriados locais no Município de Araraquara, passa a ter a seguinte redação:

" I - 22 de Agosto - Dia do Coração da Mãe de Deus e Mãe Nossa"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

ad/..